

Regulamento da Disciplina de Educação Física

1. As aulas de Educação Física decorrerão no Pavilhão e/ou no Exterior.
2. Os diferentes espaços serão ocupados de forma rotativa e de acordo com o mapa previamente elaborado.
3. A entrada no pavilhão por parte dos alunos requer autorização prévia do funcionário de serviço, ou do professor responsável.
4. Os alunos devem-se dirigir para os respetivos balneários em silêncio e de uma forma ordeira.
5. **Após o toque de entrada os alunos terão 5 minutos para se equiparem.**
6. No início da aula um aluno e uma aluna previamente escolhidos (ou de forma rotativa), farão a recolha dos valores para um saco que a(o) funcionária(o) guardará em local seguro durante a aula. No final desta os mesmos alunos farão a distribuição desses valores.
7. Do material obrigatório para as aulas de Educação Física consta: **sapatilhas, calções/calças de treino, meias, t-shirt, toalha, chinelos, uma muda de roupa interior e/ou material achado conveniente**. O fato de treino é facultativo (consoante o clima).
8. **A 3.ª falta de material resultará numa falta de presença; esta falta será do conhecimento do Diretor de Turma (DT) que, por sua vez, informará o EE. A partir desta 1.ª falta de presença serão marcadas faltas de presença, consecutivamente até ao final de cada período, sempre que o aluno não se fizer acompanhar do material necessário para as aulas, retomando o processo no período seguinte, cabendo ao Diretor de Turma aceitar ou não a justificação apresentada pelo EE.**
9. **No final de cada aula, os alunos terão 10 minutos** para trocar de roupa e tomar banho, **sendo este obrigatório**. Para o efeito, os alunos deverão trazer o material necessário. O não cumprimento será penalizado com um registo de ocorrência entregue ao Diretor de Turma.
10. **É proibido os alunos virem equipados de casa.**
11. O aluno pode ser dispensado temporariamente das atividades de educação física ou desporto escolar por razões de saúde, devidamente comprovadas por atestado médico que deve explicitar claramente as contraindicações da atividade física (**deverá indicar o motivo do impedimento e tipo de atividades práticas que poderá ou não realizar**). No entanto, o aluno deve estar sempre presente no espaço onde decorre a aula.
12. Em caso de impossibilidade pontual e excecional de realizar aula de Educação Física o Encarregado de Educação deverá informar o professor, usando o meio mais expedito, informando do motivo pelo qual o seu educando não poderá realizar a aula.
13. Em qualquer situação que o aluno não possa realizar aula prática (dispensa por questões médicas ou falta de material), deverá permanecer na aula, podendo ser solicitada a sua colaboração em pequenas atividades de organização e/ou a realização de um relatório de aula.
14. **É expressamente PROIBIDO** aos alunos fazerem-se acompanhar por objetos de adorno (anéis, brincos, fios, pulseiras, relógios, etc.) que possam pôr em risco a sua segurança, a dos colegas e do professor.

15. Não é permitido nas aulas de Educação Física mascar pastilha elástica, bem como comer, utilizar telemóveis ou qualquer outro aparelho multimédia (estes podem ser utilizados segundo o critério do professor), dentro das instalações desportivas.
16. O uso de chapéus, gorros, luvas, etc. poderá ser utilizado segundo o critério do professor, estando este material reservado só para aulas no exterior.
17. Os alunos devem contribuir para a preservação do material desportivo utilizado na aula. Os danos causados por uma má utilização do mesmo, implica sempre a reposição dos bens danificados no seu estado inicial, ou no pagamento da importância relativa aos danos causados.
18. **É expressamente proibida a entrada de qualquer aluno na arrecadação de material** sem supervisão do professor ou do(a) respetivo(a) funcionário(a).
19. Os alunos não devem permanecer sozinhos dentro do pavilhão.
20. Uma má utilização do polidesportivo (exterior) poderá levar ao encerramento do mesmo em horário extra aula.
21. Os espaços exteriores, nomeadamente os campos de jogos e anexos, balneário de apoio ao campo de jogos no exterior e ainda o Pavilhão Municipal (*c/ regulamento específico*), consideram-se espaços letivos da disciplina de Educação Física, cuja organização e utilização obedecerá a uma regulamentação específica.